

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 124/2016

Abrir crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 796/2016 de 17/11/16.

DECRETA

Art. 1º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 757	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	900,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.39.00	10.000,00
03	011	10.301.1019.2.128	* 000	Manut. das Atividades de Transferência ao CISA	3.3.72.39.00	10.000,00
					TOTAL	20.900,00

^{* 000 -} Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 757	Manutenção das Atividades do FMAS	4.4.90.52.00	900,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 000	Manutenção das Atividades do FMS	4.4.90.52.00	20.000,00
TOTAL						20.900,00

^{* 000 -} Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 21 de Novembro de 2016.

EVERTON BARBIERI

Prefeito

^{* 303 -} Saúde - Receitas de Impostos;

^{* 757 -} FMAS/IGD-BF.